

URFBIO MATA - NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL

Ofício. 128629533

Ubá, 02 de dezembro de 2025.

Processo n.º 2100.01.0015293/2025-18

Requerente: Evandro Orécio da Cunha

Município: Viçosa/MG

Núcleo de Apoio Regional: Viçosa

Tipo: Supressão de Cobertura Vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva

Assunto: Requerimento para Intervenção Ambiental - DAIA

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0015293/2025-18].

Prezado(a),

Informamos que a análise do requerimento para intervenção ambiental objeto deste processo foi **concluído** e os autos estão disponíveis para consulta na sua integralidade.

No ensejo, ressaltamos que o prazo para a interposição de eventual recurso será de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, nos termos do art. 80, do Decreto 47.749/19.

Atenciosamente,

Dalyson Figueiredo Soares Cunha

Supervisor Regional - URFBio Mata

Instituto Estadual de Florestas



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 03/12/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **128629533** e o código CRC **C750CD18**.

Referência: Processo nº 2100.01.0015293/2025-18

SEI nº 128629533